

	TÍTULO: TRANSPARÊNCIA ATIVA			RD Nº: 17
	CÓDIGO NP-AD-038	DATA DE EMISSÃO 12/04/2022	PÁGINA 2 de 6	DATA DE APROVAÇÃO RD 14/04/2022

A Diretoria da CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO – no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, resolve:

1 DO OBJETIVO

Esta norma está vinculada à Política de Divulgação de Informações da CEAGESP – NG-012 e tem como finalidade estabelecer regras e procedimentos, visando promover a transparência ativa e facilitar o acesso do público às informações de interesse da sociedade.

2 DA ÁREA DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os gestores da Companhia que possuem informações de interesse da sociedade e que devem ser publicadas no portal da empresa (aba – Acesso à Informação), conforme estabelecido pelo Guia da Transparência Ativa da CGU, conforme item 4.

3 DAS DEFINIÇÕES

3.1 DAS SIGLAS

- a) CGU – Controladoria Geral da União;
- b) CODCO – Coordenadoria de Comunicação e Marketing;
- c) CODIN – Coordenadoria de Auditoria Interna;
- d) COGRC – Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade;
- e) DEARH – Departamento de Administração de Recursos Humanos;
- f) DECON – Departamento de Controladoria;
- g) DEFIN – Departamento Financeiro;
- h) DEINT – Departamento de Entrepósitos do Interior;
- i) DELCO – Departamento de Licitações, Compras e Contratos;
- j) DETIN – Departamento de Tecnologia da Informação;
- k) GTA – Guia de Transparência Ativa;
- l) LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- m) PRES D – Presidência;
- n) SECQH – Seção do Centro de Qualidade Hortigranjeira;
- o) SESUS – Seção de Sustentabilidade;
- p) SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais;
- q) SIC – Serviço de informação ao Cidadão;
- r) TCU – Tribunal de Contas da União.

4 DA DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTOS

4.1 DOS ITENS OBRIGATÓRIOS, ÁREAS RESPONSÁVEIS E BASE LEGAL PARA A PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As áreas que possuem informações e dados relativos à Lei de Acesso à Informação deverão publicá-los em seção específica do site da empresa, denominada “**Acesso à Informação**”, conforme segue:

PORTAL DA CEAGESP		
1 - INSTITUCIONAL		
ITENS OBRIGATÓRIOS	ÁREAS RESPONSÁVEIS	BASE LEGAL

ELABORADO - O&M	CONFERIDO - DEJUR	ÁREA RESPONSÁVEL
-----------------	-------------------	------------------



TÍTULO: TRANSPARÊNCIA ATIVA			RD Nº: 17
CÓDIGO NP-AD-038	DATA DE EMISSÃO 12/04/2022	PÁGINA 3 de 6	DATA DE APROVAÇÃO RD 14/04/2022

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (ORGANOGRAMA)	COGRC	Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, § 3º, I
COMPETÊNCIAS	COGRC	
BASE JUR. DA ESTRUT. ORG. E DAS COMPETÊNCIAS	COGRC	
QUEM É QUEM	DEARH	
AGENDA DE AUTORIDADES	PRES D	Lei nº 12.813/2013, art. art. 11 Resolução da Comissão de Ética Pública.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CODCO	Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, § 3º, I

2 - AÇÕES E PROGRAMAS

ITENS OBRIGATÓRIOS	ÁREAS RESPONSÁVEIS	BASE LEGAL
AÇÕES E PROGRAMAS	SESUS SECQH	Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, § 3º, II
CARTA DE SERVIÇOS	COGRC	Decreto nº 9.094/2017 Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, § 3º, II
RENÚNCIA DE RECEITAS	DECON	Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, § 3º, IV
PROGRAMAS FINANCIADOS PELO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	Caso haja, o DEARH	Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, § 3º, IX

3 - PARTICIPAÇÃO SOCIAL

ITENS OBRIGATÓRIOS	ÁREAS RESPONSÁVEIS	BASE LEGAL
OUVIDORIA	OUVIDORIA	Lei nº 12.527/2011, art. 9º, II Decreto nº 8.243/2014, art. 5
AUDIÊNCIAS E CONSULTAS PÚBLICAS	COGRC	
CONSELHOS E ÓRGÃOS COLEGIADOS	COGRC DEARH	
CONFERÊNCIAS	COGRC	
OUTRAS AÇÕES	COGRC	

4 - AUDITORIAS

ITENS OBRIGATÓRIOS	ÁREAS RESPONSÁVEIS	BASE LEGAL
RELATÓRIO DE GESTÃO	COGRC	Portaria da CGU 262/2005 Instrução Normativa CGU nº 24/2015
RELATÓRIO DE AUDITORIA	CODIN	
CERTIFICADOS DE AUDITORIA	CODIN	
PRONUNCIAMENTOS DOS MINISTROS DE ESTADO	CODIN	
RAINT	CODIN	

5 - CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS

ITENS OBRIGATÓRIOS	ÁREAS	BASE LEGAL
--------------------	-------	------------

ELABORADO - O&M	CONFERIDO - DEJUR	ÁREA RESPONSÁVEL
-----------------	-------------------	------------------



TÍTULO: TRANSPARÊNCIA ATIVA		RD Nº: 17	
CÓDIGO NP-AD-038	DATA DE EMISSÃO 12/04/2022	PÁGINA 4 de 6	DATA DE APROVAÇÃO RD 14/04/2022

		RESPONSÁVEIS	
CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	DECON	Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, § 3º, III	
6 - RECEITAS E DESPESAS			
ITENS OBRIGATÓRIOS	ÁREA RESPONSÁVEL	BASE LEGAL	
RECEITAS	DECON	Lei Complementar nº 101/200, art. 48, II Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, § 3º, IV	
DESPESAS	DEFIN		
	DECON		
	DEINT		
7 - LICITAÇÕES E CONTRATOS			
ITENS OBRIGATÓRIOS	ÁREAS RESPONSÁVEIS	BASE LEGAL	
LICITAÇÕES	DELCO	Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, § 3º, V	
CONTRATOS	DELCO		
8 - EMPREGADOS			
ITENS OBRIGATÓRIOS	ÁREAS RESPONSÁVEIS	BASE LEGAL	
EDITAIS E CONCURSOS PÚBLICOS	DEARH	Lei nº 13.408/2016, art. 133 Decreto nº 7.724/ 2012, art. 7º, § 3º, VI Portaria Interministerial nº 233/2012	
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	DEARH		
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS	GESTORES DE CONTRATO COM MÃO DE OBRA		
REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA	DEARH		
9 - INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS			
ITENS OBRIGATÓRIOS	ÁREAS RESPONSÁVEIS	BASE LEGAL	
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO	OUVIDORIA	Decreto nº 7.724/2012, art. 45, I e II Resolução CMRI nº 2/2016	
INFORMAÇÕES DESCLASSIFICADAS DOS ÚLTIMOS 12 MESES			
10 - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO			
ITENS OBRIGATÓRIOS	ÁREAS RESPONSÁVEIS	BASE LEGAL	
S.I.C.	OUVIDORIA	Lei nº 12.527/2011, art. 30, III Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, § 3º, VIII e art. 45, III e IV	
11 - PERGUNTAS FREQUENTES			

ELABORADO - O&M	CONFERIDO - DEJUR	ÁREA RESPONSÁVEL
-----------------	-------------------	------------------

	TÍTULO: TRANSPARÊNCIA ATIVA			RD Nº: 17
	CÓDIGO NP-AD-038	DATA DE EMISSÃO 12/04/2022	PÁGINA 5 de 6	DATA DE APROVAÇÃO RD 14/04/2022

ITENS OBRIGATÓRIOS	ÁREAS RESPONSÁVEIS	BASE LEGAL
	CODCO	Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, § 3º, VIII
12 - DADOS ABERTOS		
ITENS OBRIGATÓRIOS	ÁREAS RESPONSÁVEIS	
	Caso haja, o COGRC	Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 3º, I Decreto nº 8.777/2016

4.2 DAS RESPONSABILIDADES, ACESSO E REGISTRO DAS INFORMAÇÕES

1. Deverá o gestor de cada área constante do quadro acima, nomear dois funcionários para inserirem, na área "Acesso à Informação" do Portal da CEAGESP", as informações e dados pertinentes a sua área de atuação, sempre que houver atualização.
2. Por recomendação do Ministério Público Federal – Inquérito Civil nº 1.34.001.000667/2020-11 devem ser inseridos informações e dados relativos aos últimos 5 (cinco) anos.
3. Mediante solicitação dos gestores das áreas, o DETIN disponibilizará acesso aos funcionários para a devida atualização dos dados e informações.
4. Na ausência do funcionário responsável pela inserção dos dados, o gestor da respectiva área ficará incumbido de solicitar ao DETIN novo acesso e, conseqüentemente, a exclusão de acesso do funcionário substituído.
5. O funcionário encarregado pela inserção das informações no portal deverá ser responsabilizado administrativamente pelos erros que vier a cometer.
6. Os gestores das áreas envolvidas deverão, antes da publicação das informações, validá-las junto aos seus funcionários.
7. A manutenção do Portal da CEAGESP é uma das responsabilidades da CODCO, entretanto, o cumprimento da transparência ativa da Companhia deve ser monitorado pela COGRC.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Guia de Transparência Ativa (GTA), disponível no portal da Controladoria Geral da União (CGU), tem como objetivo auxiliar os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal no correto cumprimento das obrigações previstas na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e demais normas que regem o assunto, portanto, recomendações mais detalhadas poderão ser observadas diretamente no documento acima referido.
2. As informações devem ser publicadas em linguagem acessível ao público.
3. Restringir as informações sobre empregados públicos, cujo exercício profissional seja protegido por sigilo e, nesses casos, colocar nota explicativa, com citação da legislação, para justificar a ausência de informações.
4. No item obrigatório "Perguntas Frequentes" é necessário sempre incluir a data da última atualização.
5. As informações contidas no "Acesso à Informação" deverão estar atualizadas.
6. Os dados e informações publicados deverão estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018).
7. Caso o gestor entenda ser necessário publicar outros assuntos não constantes deste normativo deverá solicitar autorização da COGRC, que fará a devida análise e posterior deliberação.
8. Esta Norma entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

ELABORADO - O&M	CONFERIDO - DEJUR	ÁREA RESPONSÁVEL
-----------------	-------------------	------------------



TÍTULO: TRANSPARÊNCIA ATIVA			RD N°: 17
CÓDIGO NP-AD-038	DATA DE EMISSÃO 12/04/2022	PÁGINA 6 de 6	DATA DE APROVAÇÃO RD 14/04/2022

ELABORADO - O&M	CONFERIDO - DEJUR	ÁREA RESPONSÁVEL
-----------------	-------------------	------------------